

## RESOLUÇÃO N° 002/2006 - CONSELHO CURADOR

Aprova, com ressalvas, as contas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC referentes ao exercício financeiro de 2005.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 2006/00002480, tomada em sessão de 17 de novembro de 2006,

### R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC relativas ao exercício financeiro de 2005, conforme apresentado nos autos do Processo n° 2006/00002480, com as seguintes ressalvas:

- I. a execução orçamentária da UDESC foi deficitária em 1,5 milhões de reais, ferindo o Princípio do Equilíbrio das finanças públicas disciplinado na Lei 4.320/64 e na Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II. as previsões de receitas, especificamente as Receitas de Serviços e as Receitas de Transferências Correntes foram superestimadas no orçamento, não seguindo os critérios técnicos definidos no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III. houve afronta ao Princípio Orçamentário do Equilíbrio, pois a estimativa da receita foi menor que a fixação da despesa para o exercício de 2005 em 12,34 milhões de reais;
- IV. o valor lançado no balancete de dezembro de 2005, na conta contábil “Despesas Impugnadas” está elevado, superando os 600 mil reais;
- V. mesmo sem sofrer movimentação no exercício de 2005, a conta contábil “Diversos Responsáveis” apresentava, em 31.12.2005, um saldo superior a 630 mil reais

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de novembro de 2006.

DARCY LASKE  
Presidente